



## PARECER TÉCNICO

### ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, E AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

#### **7.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA**

##### **7.2. Da forma da apresentação da proposta:**

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R\$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.



7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

**1. Licitante: CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A CNPJ 02.966.986/0001-84.**

**1.1 ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerando o item 7.0 do edital, acima expresso, que discorre acerca da proposta de preço do licitante, foi analisada a documentação comprobatória apresentada pela empresa licitante **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CNPJ 02.966.986/0001-84.**, e constatou-se que:

- a) No tocante ao item 7.2.1.7 do Edital, a empresa não apresentou as composições de preços unitários, deixando de demonstrar como foi obtido o custo final de cada serviço ou da mão de obra proposto.
- b) No tocante ainda ao item 7.2.1.7 do Edital, a empresa não apresentou cronograma físico financeiro distribuído em percentuais iguais, não estando em conformidade com a planilha orçamentária da administração.



**Observações referente ao valor final da proposta:**

:

LICITANTE	VALOR ADM.	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO DESCONTO	DESCONTO (%)	REQUISITO
CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A	3.031.104,10	2.030.831,26	1.000.272,84	33,00%	Não Atendido

No âmbito de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas relativamente inexequíveis (Acórdão nº 465/2024 - Plenário). Dessa forma, por se tratar de uma presunção relativa de inexequibilidade, a Administração deverá dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021.

**Ponderações:** A empresa apresentou a justificativa de exequibilidade com declaração/cotação, porém o mesmo em sua proposta deveria apresentar comprovações registradas de fornecimento de serviços ou matérias em contratos já finalizados ou em execução com suas respectivas notas fiscais.

**Julgamento:** A licitante não atendeu aos requisitos analisados.



## CONCLUSÃO:

Tendo em vista as diretrizes estabelecidas por meio do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025** referente a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção corretiva e preventiva, e ampliação e efficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, no que tange a empresa **CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A – CNPJ 02.966.986/0001-84**, a mesma foi considerada **DESCCLASSIFICADA**, pois houve descumprimento por parte da licitante dos itens 7.2.1.7 do edital e no valor final da sua proposta de preço, verificando-se que a mesma não atende integralmente aos requisitos e condições estabelecidos no edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025**.

Coelho Neto-MA, 05 de março de 2026.

*Thiago Aécio Rosário Lobo*  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
Thiago Aécio Rosário Lobo  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 1115331400MA**